

**JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO:
CAMINHOS PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

**RESTORATIVE JUSTICE IN EDUCATION:
PATHS TO PREVENT VIOLENCE IN SCHOOLS**

Aldineia Costa de Sousa

Acadêmica de Direito, IESC/FAG – Faculdade Guaraí, Brasil

E-mail: aldineiacostasousa@gmail.com

Janaíne Beserra Sales

Acadêmica de Direito, IESC/FAG – Faculdade Guaraí, Brasil

E-mail: janaine1sales@gmail.com

Janayny Hayumy de Freitas

Professora, especialista em Civil e Processo Civil, IESC/FAG – Faculdade Guaraí,
Brasil

E-mail: janyhfreitas@gmail.com

Resumo

Este artigo faz uma reflexão acerca da Justiça Restaurativa na Educação. O objetivo dessa pesquisa é investigar a Justiça Restaurativa na Educação: Caminhos para a prevenção da violência nas escolas. Para tanto, tem como objetivos específicos: analisar a importância da Justiça Restaurativa na Escola, investigar e analisar as ferramentas, estratégias e as habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria na prevenção da violência no contexto escolar e analisar os reflexos da Justiça Restaurativa na Educação sobre a prevenção da violência e na promoção da cultura de paz. Esse contexto desafiador, veio responder a seguinte problemática: Quais as ferramentas, estratégias e as habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria da prevenção da violência nas escolas? No desenvolvimento da pesquisa, a proposta metodológica aplicada foi a pesquisa bibliográfica explorativa e descritiva com base na legislação, doutrina, jurisprudência bem como artigos científicos para formulação de referências e informações atinentes ao tema. Acredita-se que por meio dessa investigação poderá oferecer caminhos significativos para a prevenção da violência nas escolas e na resolução positiva de conflitos em geral, através de estratégias de prevenção eficazes, ajudando a criar ambientes escolares mais seguros e propícios ao aprendizado e ao bem-estar dos estudantes.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa na Educação; Prevenção da violência nas escolas; Inclusão e cultura de paz.

Abstract

This article reflects on Restorative Justice in Education. The objective of this research is to investigate Restorative Justice in Education: Paths to preventing violence in schools. To this end, its specific objectives are: to analyze the importance of Restorative Justice in Schools, investigate and analyze the tools, strategies and skills that enable Restorative Justice in Education to contribute to improving the prevention of violence in the school context and analyze the consequences of Restorative Justice in Education on preventing violence and promoting a culture of peace. This challenging context responded to the following problem: What tools, strategies and skills enable Restorative Justice in Education to contribute to improving the prevention of violence in schools? In developing the research, the methodological proposal applied was exploratory and descriptive bibliographical research based on legislation, doctrine, jurisprudence as well as scientific articles to formulate references and information related to the topic. It is believed that through this investigation it will be possible to offer significant paths towards the prevention of violence in schools and the positive resolution of conflicts in general, through effective prevention strategies, helping to create safer school environments that are conducive to learning and well-being. being of the students.

Keywords: Restorative Justice in Education; Preventing violence in schools; Inclusion and culture of peace.

1. Introdução

Os índices de violência e insegurança nas escolas do Brasil são preocupantes. Essa realidade afeta não apenas os estudantes, mas também professores, funcionários e a comunidade escolar como um todo. Diversos fatores contribuem para esse cenário, incluindo problemas sociais como desigualdade econômica, falta de investimento em educação e políticas públicas inadequadas de segurança.

A abordagem tradicional para lidar com conflitos escolares muitas vezes se concentra apenas na punição dos envolvidos, negligenciando as necessidades das partes envolvidas e os danos causados pelo conflito. No entanto, a Justiça Restaurativa está emergindo como uma alternativa eficaz. Embora tenha suas raízes nos sistemas judiciais e criminais, a Justiça Restaurativa tem sido cada vez mais aplicada no contexto escolar como uma abordagem para resolver conflitos.¹

A Justiça Restaurativa, também chamada de justiça restauradora, justiça reparativa, justiça reintegrativa ou justiça restitutiva, é uma filosofia, uma atitude, um modo de pensar e um novo paradigma da forma de ver o delito, a partir da perspectiva da vítima, do infrator e da comunidade (HIGHTON; ÁLVAREZ; GREGORIO in JAYME; CARVALHO, 2018).

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2016, define a Justiça Restaurativa como:

[...] um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado...(tendo) como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro [...] (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016)

Essa definição ressalta a abordagem da Justiça Restaurativa, que difere da justiça punitiva tradicional, centrando-se na reparação do dano, responsabilização ativa dos envolvidos e na restauração dos relacionamentos afetados. Assim, a Justiça Restaurativa visa não apenas resolver o conflito de maneira imediata, mas também prevenir sua recorrência e promover uma cultura de paz e entendimento mútuo.

O Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas – ONU, através da Resolução 2002/12 que aborda os Princípios básicos para utilização de programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal (ONU, ECOSOC, 2002, Preâmbulo), conceitua a Justiça Restaurativa como uma resposta ao crime, à busca pelo respeito, pela dignidade e pela igualdade entre as pessoas, com isso constrói o entendimento e promove a harmonia social com a restauração das vítimas, dos ofensores e das comunidades.

Nesse contexto, a aplicação dos métodos da Justiça Restaurativa nas escolas é recente, os primeiros projetos de que se tem registro aconteceram na Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Estados Unidos e Grã-Bretanha. Enquanto a Justiça Restaurativa se difundia na área da justiça criminal, professores, diretores e orientadores pedagógicos começaram a aplicar as práticas e princípios

comprovadamente eficazes no sistema judicial, fazendo as mudanças necessárias ao contexto escolar do estudante, da família e da comunidade (EVANS; VAANDERING, 2018).

Sabe-se que nas escolas os conflitos estão sempre presentes e a comunidade escolar precisa conhecer e aplicar práticas restaurativas que possibilitem a resolução de forma pacífica, através do diálogo, pois a escola desempenha um papel crucial na disseminação de valores e na construção da cidadania (NUNES, 2018). É um ambiente onde os estudantes não apenas adquirem conhecimento acadêmico, mas também aprendem habilidades sociais, éticas e morais que os ajudarão a se tornarem cidadãos responsáveis e ativos em suas comunidades.

Diante desse contexto desafiador, surge a seguinte problemática: Quais as ferramentas, estratégias e as habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria da prevenção da violência nas escolas?

Dessa forma, justifica-se esse trabalho pelo fato de as práticas da Justiça Restaurativa na Educação constituírem procedimentos e atividades proativas que colaboraram para a prevenção e na resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para evitar a violência e garantir o desenvolvimento de boas relações no espaço escolar. Ao adotar essas ferramentas e desenvolver essas habilidades, a Justiça Restaurativa na Educação pode ajudar a prevenir a violência nas escolas. O objetivo geral deste Projeto de Pesquisa é investigar a Justiça Restaurativa na Educação: Caminhos para a prevenção da violência nas escolas. Para tanto, tem como objetivos específicos: Analisar a importância da Justiça Restaurativa na Escola, investigar e analisar as ferramentas, estratégias e as habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria na prevenção da violência no contexto escolar e analisar os reflexos da Justiça Restaurativa na Educação sobre a prevenção da violência e na promoção da cultura de paz.

2. Revisão da Literatura

2.1 A importância da Justiça Restaurativa na Escola

A Justiça Restaurativa na Escola tem como objetivo promover a resolução de conflitos de maneira mais construtiva e voltada para o desenvolvimento pessoal e cidadão dos envolvidos. Ela oferece uma abordagem mais significativa para lidar com conflitos e comportamentos inadequados, que se concentra na promoção da empatia, da responsabilidade pessoal e da restauração de danos. Isso contribui para o desenvolvimento da empatia e para a formação de sujeitos autônomos, capazes de lidar com desafios de maneira mais eficaz e responsável (ARLÉ, 2018).

Nessa perspectiva, percebe-se que os principais focos da Justiça Restaurativa, conforme definidos na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2016, são essenciais para serem trabalhados no espaço escolar:

- Satisfação das necessidades de todos os envolvidos: A abordagem restaurativa visa atender às necessidades das partes envolvidas no conflito, de modo a promover o bem-estar e a reconciliação, quando possível.
- Responsabilização ativa: Aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do dano são incentivados a assumir a responsabilidade por suas ações e a participar ativamente do processo de resolução do conflito.
- Empoderamento da comunidade: A Justiça Restaurativa enfatiza o envolvimento da comunidade na resolução de conflitos, reconhecendo seu papel fundamental na promoção da harmonia e na prevenção de futuros conflitos.
- Reparação do dano: A resolução destaca a importância da reparação do dano causado pelo conflito, seja ele material ou emocional, como parte integrante do processo de restauração.
- Recomposição do tecido social: A Justiça Restaurativa busca restaurar o tecido social rompido pelo conflito, reconstruindo relações saudáveis e promovendo a coexistência pacífica no futuro.

Portanto, a Justiça Restaurativa na Escola busca a valorização das vivências democráticas como o respeito, a solidariedade, o diálogo, a tolerância, a humildade, o empoderamento, pois com essas vivências pode-se chegar à solução desejada do conflito, sem o uso de punições que poderiam causar rompimento de laços sociais (ZEHR, 2008).

Nesse contexto, a Justiça Restaurativa, onde há responsabilização ativa do autor de ato danoso, prever reparação dos danos causados à vítima e restauração das relações na comunidade afetada, principalmente na escola, na comunidade à qual todas as crianças e adolescentes pertencem, ou deveriam pertencer, além da comunidade familiar. (ARLÉ, 2018). Dessa maneira, a reparação de danos e a resolução de conflitos são partes importantes da Justiça Restaurativa na Educação. Quando se prioriza relacionamentos saudáveis e a dignidade de cada pessoa, há grande possibilidade de se estabelecer uma cultura restaurativa na escola (EVANS; VAANDERING, 2018).

A Justiça Restaurativa na Educação propõe a educadores que se envolvam com toda comunidade escolar (alunos, pais e funcionários), com programas e instituições de ensino de forma a respeitar os indivíduos no contexto de sua comunidade. Assim, o indivíduo ou a comunidade podem florescer e crescer até atingir seu pleno potencial. Como em qualquer sistema vivo, este envolvimento necessita de cuidado partilhado para se empoderar, nutrir, alimentar, orientar e apoiar. O envolvimento de todos desafia a tradicional dinâmica do poder hierárquico, que espera dos educadores que gerenciem, controlem, moldem ou formem os alunos, como se fossem objetos passivos. A Justiça Restaurativa na Educação cria espaços de aprendizado e ensino compartilhados, priorizando o aluno como protagonista ativo de todo processo (EVANS; VAANDERING, 2018).

Nessa perspectiva, a Justiça Restaurativa na Escola desempenha um papel fundamental na promoção de valores democráticos, na resolução construtiva de conflitos e na criação de um ambiente escolar propício ao aprendizado e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Ela é uma abordagem essencial para promover a justiça, a responsabilidade e a harmonia dentro das instituições de ensino (ARLÉ, 2018).

2.2 Ferramentas, estratégias e habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria na prevenção da violência nas escolas

A escola possui um ambiente propício a gerar conflitos, por isso a equipe escolar precisa conhecer ferramentas e estratégias adequadas, além de desenvolver habilidades que levem ao gerenciamento pacífico desses conflitos, sempre priorizando o diálogo, uma vez que a escola é um espaço privilegiado para a disseminação de valores e a construção da cidadania (NUNES, 2018). Quando esses conflitos não são resolvidos adequadamente, podem evoluir para formas mais intensas de violência.

Assim, os conflitos em si não podem ser considerados um problema, uma vez que:

O conflito é inerente à condição humana e pode representar uma oportunidade para a construção do diálogo e da cooperação. Ele pode significar perigo se o impasse permanecer e a situação conflitiva continuar retirando as energias individuais e potencializando o conflito; ele pode significar oportunidade se forem criadas novas opções e possibilidades para que os indivíduos criem e solucionem problemas cotidianos. (NUNES, 2018, p.29)

Portanto, devido a diversidade e pluralidade de estudantes, acontece constantemente conflitos interpessoais na escola, que muitas vezes chegam à violência verbal e até mesmo física. Esses acontecimentos têm chamado a atenção de estudiosos e de toda comunidade escolar para o enfrentamento desses episódios. É nesse contexto que as ferramentas, estratégias e as habilidades da Justiça Restauradora se propõem a contribuir para melhorar a prevenção e a resolução de conflitos escolares (BLANEY; BOONEN; ARRUDA, 2011).

Os conflitos devem ser vistos também, além do aspecto negativo, como oportunidades para que as partes envolvidas dialoguem, analisem a opinião do outro e trabalhem juntas para encontrar soluções pacíficas em comum acordo. O diálogo e a cooperação podem levar a resultados melhores e mais duradouros do que o método de punição até então adotado, que tem se mostrado ineficaz, não evita e nem suprime os conflitos. Embora eles sejam inevitáveis, podem favorecer o crescimento dos envolvidos e a resolução de problemas, desde que seja

enfrentado de maneira construtiva e com foco na cooperação e na busca de soluções coletivas e criativas.

As práticas restaurativas referem-se a um conjunto de metodologias que levam ao gerenciamento positivo dos conflitos, por meio das quais um facilitador auxilia as partes direta e indiretamente envolvidas a realizar um diálogo, buscando transformar uma relação de resistência e de oposição, em relação de cooperação.

Diversas são as práticas restaurativas que podem ser utilizadas no contexto escolar. Temos as práticas restaurativas preventivas, que podem ser usadas nos ambientes escolares para evitar a violência e as práticas restaurativas reparadoras (ou responsabilizadoras e reintegrativas), usadas após alguma ação de violência ou ato infracional (NUNES, 2018).

Normalmente, as ferramentas, estratégias e habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria na prevenção da violência nas escolas são realizadas por meio de:

- Círculos de construção de paz;
- Círculos restaurativos entre vítima, ofensor e comunidade;
- Mediação entre a vítima e o ofensor;
- Conferências de Grupos Familiares, dentre outros.

Já os recursos são aplicados de acordo com o conflito e com as partes envolvidas. Essas práticas devem ser organizadas buscando o desenvolvimento de valores e a conexão entre os sujeitos, sempre procurando trabalhar a empatia, o respeito, e a responsabilização, a fim de que todos percebam que suas ações interferem diretamente no bem-estar de todos (PRANIS, 2010).

No Brasil, essas práticas restaurativas constituíram as bases metodológicas de alguns projetos de justiça restaurativa implementados nas escolas. Com base na fundamentação:

Todas as metodologias pressupõem uma etapa preparatória cuidadosa que é comum a elas. Verificação dos requisitos: voluntariedade, admissão da autoria do ato danoso e autonomia da vontade (estar e permanecer sem influências de terceiros). É nessa etapa que o mediador, facilitador ou coordenador deve avaliar a adequação do uso da metodologia ao caso e aos propósitos desejados: verificar os objetivos, as motivações e as finalidades. Ele deve se ocupar das questões relativas à segurança de todos os participantes, da presença dos requisitos necessários à criação de espaço equilibrado, com igual oportunidade da fala, atendimento dos interesses e das necessidades de todos os participantes (PASSOS; RIBEIRO, 2016).

Percebe-se, que uma etapa preparatória é essencial para o sucesso de qualquer metodologia de resolução de conflitos. Ao perceber as condições de voluntariedade, a autoria do ato danoso e a autonomia da vontade, o mediador, facilitador ou coordenador propõe o ambiente propício à resolução construtiva do conflito, com a metodologia adequada ao caso e aos propósitos desejados. Para isso, precisa oferecer as técnicas e abordagens eficazes para atender às necessidades específicas dos participantes e aos objetivos da mediação. Isso inclui os objetivos individuais dos envolvidos, as motivações implícitas e as finalidades que desejam alcançar através do processo de resolução.

Deve-se priorizar a segurança, ela é fundamental durante essa etapa envolvidos uma vez que o conflito está instalado e os envolvidos geralmente se encontram em estado de estresse. Nesse caso é de responsabilidade do mediador ou facilitador garantir um ambiente seguro e livre de pressões externas para todos, devendo incluir medidas de segurança física e a criação de um espaço emocionalmente seguro onde todos os participantes se sintam confortáveis para expressar suas queixas, necessidades e vontades.

A criação de um espaço equilibrado, onde haja igual oportunidade de fala e de aceitação dos interesses e necessidades de todos os envolvidos é um aspecto essencial para essa etapa preparatória, pois garante que todos tenham a oportunidade de ser ouvido de forma justa e imparcial.

Essa etapa preparatória tem fundamental importância no estabelecimento de uma base sólida para o processo de resolução de conflitos, porque oportuniza que os participantes se envolvam de forma voluntária e autônoma, e garante que suas necessidades e interesses sejam ouvidos e considerados ao longo do processo. Nesse sentido:

As Práticas Restaurativas constituem-se em procedimentos e atividades proativas que podem colaborar para a prevenção e na resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para evitar a violência e garantir o desenvolvimento de boas relações no espaço escolar. (NUNES, 2018, p.10)

Assim, as práticas restaurativas se concentram em promover a comunicação, a compreensão mútua e a resolução de conflitos de maneira construtiva e colaborativa. Deixam de impor punições e usam práticas que criam um ambiente propício para os envolvidos poderem se expressar, ouvir uns aos outros e trabalhar juntos para encontrar soluções que atendam às necessidades de todas as partes envolvidas.

No contexto escolar, as práticas restaurativas são aplicadas para prevenir os conflitos e para solucioná-los quando surgem. Elas são aplicadas para resolver os problemas que surgem e para estreitar os relacionamentos entre os membros da comunidade escolar, além de oferecer um ambiente de respeito, empatia e responsabilidade mútua. Elas, se bem aplicadas, evitam que os conflitos se transformem em situações de violência e contribuem para criar uma cultura de paz e de inclusão dentro e fora da escol.

A Justiça Restaurativa pode contribuir com fundamentos essenciais para um convívio escolar e social adequados a uma boa convivência em sociedade, com a conscientização de valores éticos, responsabilidade social e aprendizado de habilidades que levem ao diálogo, à cooperação e a resolução dos conflitos à medida que vão surgindo (BLANEY; BOONEN; ARRUDA, 2011).

As ferramentas e estratégias que viabilizam a Justiça Restaurativa na Escola procuram alcançar patamares fora de culpa, de vingança, de punição e levar os

agentes a buscarem ações que venham beneficiar toda a comunidade escolar com a solução pacífica do conflito, a aproximação e a corresponsabilidade, assim todos saem fortalecidos para mediar os conflitos e fortalecer a paz (HAUSER, 2013).

As práticas restaurativas estão se expandindo em todas as instituições de ensino ao redor do mundo, como forma de prevenir indisciplina e violência ou para solucionar os conflitos que acontecem quase que diariamente, desde os mais simples até os mais complexos. São muitas as práticas restaurativas que podem ser aplicadas na resolução dos conflitos escolares, como o perguntar restaurativo, o diálogo restaurativo, a mediação escolar, os encontros restaurativos, as conferências restaurativas, os círculos de paz e os círculos restaurativos (BLANEY; BOONEN; ARRUDA, 2011).

Nesse sentido, a Justiça Restaurativa procura envolver a comunidade na resolução de conflitos, buscando restaurar as relações e promover a responsabilização e a reparação, sem aplicar punições tradicionais. Com isso os recursos restaurativos aplicados dentro da escola levam ao empoderamento, à segurança, a inclusão, ao pertencimento e ao acolhimento de toda comunidade escolar (ARLÉ, 2018).

Os princípios e valores das práticas restaurativas têm se mostrado importantes nas escolas ao criar a cultura de diálogo, de respeito mútuo e de paz. Ressalta-se que elas não resolvem todos os problemas, mas são metodologias que possibilitam a melhoria nos relacionamentos, mudanças nas inter-relações; mostram aos envolvidos uma abordagem inclusiva e colaborativa, resgatando o diálogo, a aproximação com o outro, a comunicação entre os atores escolares, familiares, comunidades e redes de apoio; buscam a restauração das relações; ensinam as pessoas a gerenciar os conflitos. Ao fugir dos tradicionais padrões punitivos, passa-se a enxergar os conflitos como oportunidades de mudança e de aprendizagem, valorizando os valores da inclusão, do pertencimento, da escuta ativa e da solidariedade (NUNES, 2018).

2.3 Reflexos da Justiça Restaurativa na Educação sobre a prevenção da violência e na promoção da cultura de paz

Toda violência social e urbana se reflete na violência interna das escolas brasileiras, resultando de maneira geral na incapacidade de gerar

conhecimentos/aprendizagens básicas que possam fazer sentido para a maioria dos alunos, suprimindo o direito de todos a uma educação de qualidade (EDNIR, 2007).

A busca por medidas alternativas para enfrentar a violência no espaço escolar, como programas de justiça restaurativa, é uma resposta coerente à necessidade de promover ambientes escolares mais seguros e saudáveis, onde as relações interpessoais possam florescer e o desenvolvimento dos estudantes possa ser otimizado (MELO, 2005).

Quando aplicada nas escolas, a Justiça Restaurativa pode ser uma grande aliada no combate à violência, pode criar um ambiente seguro e respeitoso para os alunos, com canais de comunicação e tomadas de decisões que melhorem os danos causados pelo conflito e assim desenvolver habilidades para resolver os conflitos e a empatia pelo outro (EVANS; VAANDERING, 2018).

Nesse contexto, as práticas restaurativas são extremamente vantajosas, pois possibilitam mudanças diretas no campo das inter-relações, propiciam uma abordagem inclusiva e colaborativa com ênfase no diálogo, na conexão com o próximo, na comunicação entre estudantes, equipe escolar, familiares, comunidades e redes de apoio. As práticas restaurativas levam à solução dos conflitos de forma específica: desafia os tradicionais padrões punitivos, ver os conflitos como oportunidades de mudança e de aprendizagem, ressaltam os valores da inclusão, do pertencimento, da escuta ativa e da solidariedade. São mudanças de cultura, de paradigmas e de práticas que permitem uma melhoria nos relacionamentos, contribuindo para a construção de cultura de paz nas escolas (BLANEY; BOONEN; ARRUDA, 2011).

De acordo com BOULDING:

Cultura de Paz inclui modos de vida, padrões, crenças, valores e comportamentos, bem como arranjos institucionais que promovem o bem-estar, bem como a igualdade que inclui o reconhecimento das diferenças (BOULDING, 2000 apud MILANI, 2003, p. 35).

Portanto, é necessário ressaltar que a cultura de paz reconhece e respeita as diferenças individuais e culturais, promovendo a igualdade e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica, religião, gênero ou orientação sexual.

Fazer do ambiente escolar um espaço de apoio, acolhimento e inclusão é essencial para a segurança emocional dos estudantes e educadores e conseqüentemente para a aprendizagem dos alunos e para a saúde emocional da equipe escolar. Construir uma comunidade restauradora nas escolas tem impacto direto na prevenção da violência, na pacificação social e na saúde mental escolar e familiar (ARLÉ, 2018).

Contudo, construir uma cultura de paz, de cooperação, de não violência e de resolução pacífica dos conflitos é um desafio permanente de todos os envolvidos, principalmente das escolas, ambiente apropriado para que as crianças e os jovens desenvolvamos valores essenciais à boa convivência (NUNES,2018).

3. Metodologia

O presente projeto de pesquisa possui como meta executar os objetivos propostos anteriormente, para tanto o método utilizado será o qualitativo com uma abordagem histórico-cultural e baseada na Teoria da Subjetividade, adotando, assim, uma estratégia de pesquisa que permite uma compreensão profunda e contextualizada dos fenômenos que estão sendo investigados, que enfatiza:

A Epistemologia Qualitativa defende o caráter construtivo interpretativo do conhecimento, o que de fato implica compreender o conhecimento como produção e não como apropriação linear de uma realidade que se nos apresenta. A realidade é um domínio infinito de campos inter-relacionados independente de nossas práticas; no entanto quando nos aproximamos desse complexo sistema por meio de nossas práticas, as quais, neste caso, concernem à pesquisa científica, formamos um novo campo de realidade em que as práticas são inseparáveis dos aspectos sensíveis dessa realidade (GONZÁLEZ REY, 2017, p. 5).

Isso significa que o conhecimento não é simplesmente uma cópia direta da

realidade, mas sim uma construção ativa que é moldada pela interpretação e pela interação do pesquisador com o objeto de estudo.

Ao invés de considerar o conhecimento como uma simples apropriação linear da realidade, a epistemologia qualitativa reconhece que a realidade é complexa e multifacetada, e que a compreensão dela é influenciada por uma variedade de fatores, incluindo práticas, perspectivas e contextos culturais.

Portanto, as práticas de pesquisa não são neutras, mas sim parte integrante da produção de conhecimento, e a subjetividade do pesquisador desempenha um papel fundamental na forma como o conhecimento é produzido e interpretado.

Na elaboração do presente projeto de pesquisa, a metodologia proposta para a materialização do estudo envolve também a utilização das contribuições da pesquisa bibliográfica exploratória e descritiva. Essa abordagem será fundamentada na análise da legislação vigente, da doutrina pertinente ao tema, da jurisprudência relevante e de artigos científicos. Esses recursos serão empregados para a formulação de referências e a obtenção de informações pertinentes ao âmbito da pesquisa.

Para conhecermos a resolução do problema, a pesquisa bibliográfica será fundamentada principalmente em NUNES (2018), para conhecermos quais as ferramentas, estratégias e as habilidades que possibilitam a Justiça Restaurativa. Ele aborda que:

As Práticas Restaurativas constituem-se em procedimentos e atividades proativas que podem colaborar para a prevenção e na resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para evitar a violência e garantir o desenvolvimento de boas relações no espaço escolar. (NUNES, 2018, p.10)

Nesse contexto, as práticas restaurativas são um conjunto de procedimentos e atividades que tem como objetivo principal promover a resolução de conflitos de forma construtiva e empática. Elas buscam criar um ambiente de diálogo e compreensão mútua, onde as partes envolvidas possam expressar seus sentimentos, necessidades e preocupações, visando a restauração das relações afetadas pelo conflito. Nas escolas, as práticas

restaurativas são especialmente importantes para promover um clima escolar saudável, prevenir a violência na escola e outros comportamentos indesejáveis, e promover o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

Serão utilizadas as seguintes palavras chaves: Justiça Restaurativa na Educação, prevenção da violência nas escolas, inclusão e cultura de paz. Desta forma, salienta-se que para o melhor desenvolvimento dessa pesquisa haverá a análise de outros estudos pertinentes devido a amplitude da temática. Nesse intuito busca-se estudar a essência do respectivo trabalho com ênfase na Justiça Restaurativa na Educação: Caminhos para a prevenção da violência nas Escolas.

Ao final, serão levantadas novas questões que poderão servir de indicação para novas pesquisas.

4. Conclusão

A implementação da Justiça Restaurativa na Educação oferece uma abordagem promissora e eficaz para viabilizar caminhos na prevenção da violência nas escolas e promover um ambiente educacional seguro e acolhedor, criando assim, uma cultura de paz no espaço escolar.

A Justiça Restaurativa na Educação representa uma mudança de paradigma na maneira como as escolas abordam os conflitos e comportamentos problemáticos. Em vez de focar apenas na punição, ela busca compreender as causas subjacentes dos conflitos e proporciona a responsabilidade, a inclusão, o perdão e a reparação.

Nesse sentido, ao envolver estudantes, professores, funcionários e pais no processo de resolução de conflitos, a Justiça Restaurativa na Educação fortalece o senso de comunidade e pertencimento na escola. Isso cria um ambiente onde todos se sentem valorizados, respeitados e conectados uns aos outros. Portanto, a prática da Justiça Restaurativa na educação oferece oportunidades valiosas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, como empatia, comunicação eficaz, resolução de problemas e autocontrole. Essas habilidades são fundamentais para o sucesso acadêmico e pessoal dos estudantes.

Em vez de apenas impor penalidades aos infratores, a Justiça Restaurativa concentra-se na reparação do dano causado e na reintegração dos indivíduos à

comunidade escolar de forma construtiva. Isso promove a responsabilidade pessoal e contribui para a cura das relações danificadas.

A Justiça Restaurativa na Educação promove uma cultura de paz ao incentivar a resolução de conflitos de maneira colaborativa e construtiva. Ela ensina aos estudantes habilidades de comunicação e resolução de problemas que podem ser aplicadas em suas vidas pessoais e profissionais.

Pode-se dizer, então, que ao adotar as ferramentas, estratégias e habilidades, que possibilitam a Justiça Restaurativa na Educação contribuir para a melhoria da prevenção da violência nas escolas, tais como: círculos de construção de paz; círculos restaurativos entre vítima, ofensor e comunidade; mediação entre a vítima e o ofensor; conferências de grupos familiares, dentre outros, as escolas podem criar um ambiente onde a Justiça Restaurativa na Educação não apenas responde aos incidentes de violência, mas também possibilita caminhos para prevenir conflitos e promover relacionamentos saudáveis e respeitosos entre todos os membros da comunidade escolar.

Ao priorizar a restauração e o fortalecimento das relações dentro da comunidade escolar, a Justiça Restaurativa na Educação contribui significativamente para a criação de um ambiente educacional positivo, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Referências Bibliográficas

ARLÉ, Danielle de Guimarães Germano (coordenadora). **Programa Nós_01. Cartilha-Justiça Restaurativa. Formando cidadãos por meio do diálogo e da convivência participativa.** 2018. Disponível em: https://ejef.tjmg.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/ProgramaNos_01.Cartilha-JusticaRestaurativa.pdf. Acesso em: 20/10/2023.

BLANEY, Joana; BOONEN, Petronella Maria; ARRUDA, Andrea. **Apostila Formação em Práticas – Justiça Restaurativa: Curso de Introdução à Justiça Restaurativa para Educadores.** São Paulo: CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, SP; 2011. 112 p. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursosconcursos/ingresso/supervisor-de-ensino/Manual-Pr%C3%A1tico-deJusti%C3%A7a-Restaurativa-Minist%C3%A9rio-P%C3%BAblico.pdf.pdf>. Acesso em: 20/10/2023.

BRASIL. Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. **Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.** Disponível em: https://www.tjto.jus.br/index.php?option=com_edocman&view=document&id=19937&Itemid=725. Acesso em: 20/10/2023.

BRASIL. Resolução nº 2002/2012 da Organização das Nações Unidas (ONU) – **Princípios básicos para utilização de Programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal.** Disponível em:

<https://www.tjrs.jus.br/static/2022/06/Resolucao-No-2002-de-2012-ONU.pdf>. Acesso em: 20/10/2023.

EDNIR Madza, organizadora. **Justiça e educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para a cidadania** - São Paulo: CECIP, 2007. 128 p.: il. Disponível em: [justica-e-educacao_miolo-web-ok3.pmd \(fde.sp.gov.br\)](http://justica-e-educacao_miolo-web-ok3.pmd(fde.sp.gov.br)). Acesso em: 21/10/2013.

EVANS, Katherine; VAANDERING, Dorothy. **Justiça restaurativa na educação: promover responsabilidade, cura e esperança nas escolas**. Tradução de Tânia Van acker. – São Paulo: Palas Athena, 2018. (Série da reflexão à ação).
HAUSER, Ester; et al. **Cidadania e Direitos Fundamentais: a experiência do projeto “Cidadania para Todos”**. Ijuí: Unijuí, 2013.

GONZÁLEZ REY, Fernando. **Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação [tradução Marcel Arisitides Ferrada Silva]**. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

HIGHTON; ÁLVAREZ; GREGORIO, 1998, p. 77. Tradução livre da autora. In: JAYME, Fernando Gonzaga; CARVALHO, Mayara de Carvalho (coord.). **Justiça restaurativa na prática [recurso eletrônico]: no compasso do Ciranda**. Belo Horizonte: Del Rey, 2018. 130 p.: il. – Inclui bibliografias. Disponível em: <https://ciranda.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/08/justica-restaurativa-na-pratica.pdf>. Acesso em: 18/10/2023.

MELO, R.R. **Justiça restaurativa e seus desafios histórico-culturais. Um ensaio crítico sobre os fundamentos ético-filosóficos da justiça restaurativa em contraposição à justiça retributiva**. In: *Justiça Restaurativa (coletânea de artigos)* /SLAKMON, C., VITTO, R.C.P. de e PINTO, R.S.G. (Orgs.). Brasília-DF, Ministério Público e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.

MILANI, F. M. **Cultura de paz e ambiência saudáveis em contextos educacionais: a emergência do adolescente protagonista**. Educação, Porto Alegre, ano 29, n. 2, p. 369-386, 2006.

NUNES. Antonio Carlos Ozório. **Diálogos e Práticas Restaurativas nas Escolas – Guia: Prático para Educadores**. Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado de São Paulo. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wpcontent/uploads/2019/11/Di%C3%A1logos-e-Pr%C3%A1ticas-Restaurativas-nas-Escolas.pdf>. Acesso em: 18/10/2023. ONU, ECOSOC, 2002, Preâmbulo.

PASSOS, Celia Maria Oliveira; RIBEIRO, Olga Oliveira Passos. **A Justiça Restaurativa no ambiente escolar. Instaurando o Novo Paradigma**. Grupo de Mediação e Resolução de Conflitos (GMRC/MPRJ), Rio de Janeiro, 2016.

PRANIS, K. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes – um novo foco sobre o crime e a justiça**. São Paulo: Palas Athena, 2008.